



----- **Ata da Reunião de Câmara N.º 18/2020** -----

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte, realizou-se, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho, a décima oitava reunião ordinária da Câmara Municipal, do ano de 2020, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

1. Período antes da ordem do dia; -----
2. Balancete; -----
3. Correspondência; -----
4. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa “Primeiro as Pessoas – Porto Moniz Vida+”; -----
5. Atribuição de Manuais Escolares e Cadernos de Atividades para o Ano Letivo 2020/2021; -----
6. Candidaturas aprovadas no âmbito do apoio à digitalização do ensino, do Programa Municipal de resposta aos efeitos de âmbito económico e social decorrentes da pandemia da doença COVID-19, “Porto Moniz REVITALIZA +”; -
7. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa “Apoio ao Transporte de Animais para Abate do Município de Porto Moniz”; -----
8. Ratificação da Autorização de transporte solicitado pela Junta de Freguesia do Seixal; -----
9. Autorização de transportes solicitados pela Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz; -----
10. Autorização de transportes solicitados pela Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz; -----
11. Autorização de apoio solicitado pelas Paróquias do Porto Moniz; -----
12. Autorização de apoio solicitado pela ASRAM-Associação de Surf da Região Autónoma da Madeira; -----
13. Autorização de apoio solicitado pelo Clube Desportivo Nacional – Desportos Motorizados; -----
14. Candidaturas aprovadas no âmbito do apoio à aquisição de material de proteção e desinfeção, do Programa Municipal de resposta aos efeitos de âmbito económico e social decorrentes da pandemia da doença COVID-19, “Porto Moniz REVITALIZA+”; -----



15. Candidaturas aprovadas no âmbito do apoio à manutenção de postos de trabalho, do Programa Municipal de resposta aos efeitos de âmbito económico e social decorrentes da pandemia da doença COVID-19, “Porto Moniz REVITALIZA+”; -----

16. Candidaturas aprovadas no âmbito do apoio ao trabalhador em situação de lay-off, do Programa Municipal de resposta aos efeitos de âmbito económico e social decorrentes da pandemia da doença COVID-19, “Porto Moniz REVITALIZA+”; -----

17. Acordo de cedência de Imóvel da Junta de Freguesia do Seixal; -----

18. Aprovação da minuta do contrato interadministrativo de delegação de competências na AMRAM para a produção de cartografia digital da área geográfica do Município de Porto Moniz; -----

19. Contrato de arrendamento de terreno; -----

20. Autorização de abertura de procedimento concursal – Concurso Público para execução da empreitada de “CONSTRUÇÃO DO ECOCENTRO E ECOPONTOS SUBTERRÂNEOS DO PORTO MONIZ”; -----

21. Repartição de encargos e assunção de compromissos plurianuais para a empreitada de “CONSTRUÇÃO DO ECOCENTRO E ECOPONTOS SUBTERRÂNEOS DO PORTO MONIZ” -----

22. Reunião pública. -----

A reunião foi presidida pelo Senhor Presidente João Emanuel Silva Câmara, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Teixeira, Nélvio Viveiros Sequeira, Graciela Sofia Lima Nunes da Silva e Dinarte Lima Nunes. -----

A reunião foi secretariada por mim, Márcio David Telo Correia. -----

Sendo a hora designada para o funcionamento do executivo o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

1. Período antes da ordem do dia -----

O Sr. Presidente cumprimentou todos os presentes e informou que o motivo do seu atraso se devia ao facto de ter estado no Porto de Abrigo, por solicitação dos pescadores, para acompanhar os trabalhos de colocação de um passadiço naquele local. -----



O Sr. Presidente disse que as instruções que a empresa contratada pelos Portos da Madeira tinha, era para que montassem o passadiço no último reduto do Porto de Abrigo. -----

O Sr. Presidente disse que não havia sido informado, nem ouvido, sobre a colocação daquele passadiço, e por isso, quando recebeu um telefonema de um pescador a solicitar a sua intervenção, correu de imediato ao local. -----

Segundo clarificou o Sr. Presidente, era intenção da empresa, por ordem dos Portos da Madeira, colocar aquele passadiço no último bloco do Porto de Abrigo, o que, segundo os pescadores, causaria um maior estorvo não apenas à acostagem de embarcações, mas também teria muito mais desgaste por estar numa zona de maior agitação marítima, ao contrário do que sucederia se o mesmo fosse colocado a meio do molhe. -----

O Sr. Presidente disse ter contactado de imediato a Presidente dos Portos da Madeira, na procura de clarificar aquela situação, ao que lhe havia sido respondido que a mesma estava em reunião e não podia atender a sua chamada. -----

Sobre a falta de disponibilidade perante um contacto direto do Presidente, o mesmo disse não ter ficado surpreendido, uma vez que solicitou, já por várias vezes, uma reunião com a Presidente dos Portos da Madeira, Eng.^a Paula Cabaço, no sentido de se unirem esforços na melhoria das condições dos Portos do Porto Moniz e do Seixal, e a mesma nunca atendeu a esse pedido. O Sr. Presidente foi ainda mais longe e referiu que a Secretária da Sr.^a Presidente chegou a confirmar a disponibilidade da mesma para uma reunião na Câmara Municipal, sendo que a autarquia chegou a convidar todas as empresas marítimo-turísticas, com sede no concelho, a estarem presentes naquela reunião, de forma a poderem expor, diretamente à Presidente dos Portos, as suas necessidades e preocupações em relação àquela infraestrutura, e a verdade é que, segundo o Sr. Presidente, “depois de confirmada a presença da Sr.^a Presidente dos Portos da Madeira, por email, no dia 16 de julho, depois de convidadas todas as empresas marítimo-turísticas do concelho, por email, no dia 24 de julho, e depois de devidamente agendada a reunião para o dia 27 de julho, às 15h00, eis que a Secretária da Sr.^a Presidente liga para a Câmara Municipal, no próprio dia 27 de julho, pelas 11h15, procedendo ao cancelamento da reunião por falta de disponibilidade de agenda da Sr.^a Presidente”. Sobre o cancelamento em causa, o Sr. Presidente disse ter sido questionado à Secretária sobre a disponibilidade da Sr.^a Presidente para reagendamento



da reunião, ao que foi respondido que “a Sr.^a Presidente seguia agora para um período de férias e no seu regresso seria reagendada aquela reunião”. Na sequência desse cancelamento por telefone, o Sr. Presidente referiu que a Câmara Municipal procedeu imediatamente ao envio de um email a solicitar o reagendamento da mesma, com o seguinte conteúdo: “Na sequência do vosso contacto telefónico, efetuado hoje, ao fim da manhã, procedendo ao cancelamento da reunião (agendada para as 15 horas, de acordo com a disponibilidade por vós manifestada, no dia 16/07/2020, na sequência de pedido anterior desta autarquia), encarrega-me o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz de solicitar o reagendamento da reunião em causa, reiterando que a mesma é de fulcral importância para a discussão de assuntos do interesse da população, empresários e executivo deste Município”. Sobre este pedido, o Sr. Presidente disse não ter recebido qualquer resposta até ao momento. -----

“É pela falta de diálogo que surgem estas aberrações”, referiu o Sr. Presidente, que acrescentou que se houvesse diálogo institucional nada disto acontecia, e as intervenções seriam consertadas e coordenadas. -----

Lembra que os Portos da Madeira não têm motivo para este distanciamento institucional quando, uma vez em conversa com a Dr.^a Alexandra Mendonça, antiga Diretora dos Portos da Madeira, aquela instituição reconheceu não ter verba para a reestruturação do porto de Abrigo do Porto Moniz, mas, pelo facto de a Câmara Municipal entender ser uma intervenção estruturante para todos aqueles que faziam uso da mesma, e mesmo que a autarquia não tutelasse algum do espaço em questão, avançou para a sua reestruturação com verbas próprias, construindo uma Estação de Salvamento, disciplinado o estacionamento das canoas de pesca, instalando um guincho para as embarcações e colocando varandins e corrimões nas passadas do Porto de Abrigo. -----

“Depois de todo um trabalho efetuado por esta autarquia, numa infraestrutura dos Portos da Madeira, só podemos apelidar esta atitude da Sr.^a Presidente como uma tremenda falta de decoro não apenas para com a autarquia, mas também para com a população do concelho de Porto Moniz”, terminou o Sr. Presidente sobre aquele assunto. -----

Prosseguiu referindo que havia decorrido, no dia anterior àquela reunião, a primeira fase de entrega de computadores portáteis aos alunos residentes no concelho e matriculados na Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz, desta feita com a entrega de equipamentos aos alunos do 11.º e 12.º anos de escolaridade. -----



Acrescentou que a entrega havia decorrido dentro da normalidade, e referiu que aquela iniciativa contou com grande adesão por parte dos encarregados de educação, que para receberem o computador portátil para os seus educandos, e desde que preenchessem os requisitos definidos para o Apoio à Digitalização do Ensino, do programa 'Porto Moniz Revitaliza +', bastava preencher um formulário onde efetivavam esse pedido. -----

Sobre o assunto o Sr. Presidente concluiu que a entrega prosseguiria, na semana seguinte àquela reunião, com a entrega dos computadores aos alunos do 7.º ao 10.º ano de escolaridade, e depois seria agendada, e devidamente anunciada, a entrega dos computadores aos restantes alunos. -----

O Sr. Presidente prosseguiu informando que seria aprovado, naquela reunião, a última tranche de apoios sociais, no âmbito do programa 'Porto Moniz Revitaliza +', fazendo com que a Câmara Municipal, em 2 meses, tivesse atendido e pago todas as solicitações de apoio social, do referido programa, faltando apenas o pagamento a algumas empresas que ainda não entregaram alguma documentação complementar entretanto solicitada. --
Concluiu a sua intervenção referindo que assim que estivessem atendidas todas as solicitações seria apresentada uma informação, à reunião do executivo, dando conta sobre os números envolvidos na atribuição de apoios no âmbito do programa 'Porto Moniz Revitaliza +'. -----

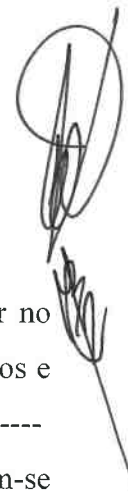
2. Balancete -----

Foi presente o balancete que acusava um total de disponibilidades financeiras no montante €1.524.782,98 (um milhão, quinhentos e vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e dois euros e noventa e oito centavos) disponibilidades orçamentais num montante de €1.436.210,13 (um milhão, quatrocentos e trinta e seis mil, duzentos e dez euros e treze centavos) e em operações de tesouraria um montante de €88.572,85 (oitenta e oito mil, quinhentos e setenta e dois euros e oitenta e cinco centavos). -----

3. Correspondência -----

3.1 Reclamação da fatura da água por parte do Senhor Luís Lima Pedreiro -----

Considerando que o Senhor Luís Lima Pedreiro, com morada no Caminho do Castanheiro n.º117, Porto Moniz, 9270-036 Porto Moniz, consumidor da rede pública de água n.º815, endereçou um ofício a esta Câmara Municipal, com o registo de entrada FutureDoc. 5034/2020, dando conta que foi detetado um aumento excessivo nas faturas mensais do consumo de água n.º1113826 e n.º1510463, relativas aos consumos dos



meses de agosto de 2011 e de maio de 2015, que registavam as quantias a pagar no valor de 60,64€ (sessenta euros e sessenta e quatro centimos) e 18,13€ (dezoito euros e treze centimos), respetivamente; -----

Considerando que, segundo a requerente, os consumos excessivos de água deveram-se a derrames na tubagem de água localizada no exterior da moradia, entretanto **reparados**;

Considerando que o técnico do serviço de Fiscalização desta autarquia, e após a entrada desta solicitação, deslocou-se ao local, tendo registado o testemunho do requerente e verificado a reparação; -----

Considerando que Senhor Luís Lima Pedreiro, solicita a compreensão por parte desta autarquia relativamente a este assunto, solicitando que se faça a cobrança da referida fatura tendo em conta a média dos doze meses de consumo que antecederam o período de reclamação; -----

Considerando que após análise efetuada pelo Serviço de Contabilidade o valor médio das faturas do consumo de água nos doze meses anteriores ao período de reclamação correspondente a agosto de 2011 é de 6,77€ (seis euros e setenta e sete centimos) e correspondente a maio de 2015 é de 4,19€ (quatro euros e dezanove centimos); -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal do Porto Moniz delibere: -----

Que o Senhor Luís Lima Pedreiro, faça o pagamento das faturas mensais do consumo de água n.º1113826 e n.º1510463, relativas aos consumos dos meses de agosto de 2011 e de maio de 2015, de acordo com a média dos doze meses anteriores, o que perfaz um total de 10,96€ (dez euros e noventa e seis centimos). -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

4. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa “Primeiro as Pessoas – Porto Moniz Vida+” -----

O Senhor Presidente informa que, no âmbito do programa “Primeiro as Pessoas – Porto Moniz Vida+”, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do Regulamento de Ajuda na Comparticipação Municipal em Medicamentos, devidamente aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 29-12-2015, publicado em Diário da República de 20-01-2016, por seu despacho foram aprovadas as candidaturas dos cidadãos do



Concelho de Porto Moniz, no mês de **setembro**, conforme documentos apensos a esta informação e que dela é parte integrante.-----

5. Atribuição de Manuais Escolares e Cadernos de Atividades para o Ano Letivo 2020/2021 -----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz informa que, no âmbito da iniciativa municipal de atribuição de manuais escolares e cadernos de atividades aos estudantes do concelho do Porto Moniz, foi solicitado no mês de **setembro**, pelos estudantes indicados no documento anexo a esta informação, e que dela faz parte integrante, apoio para atribuição de manuais escolares e cadernos de atividades para o **ano letivo 2020/2021**,. -----

6. Candidaturas aprovadas no âmbito do apoio à digitalização do ensino, do Programa Municipal de resposta aos efeitos de âmbito económico e social decorrentes da pandemia da doença COVID-19, “Porto Moniz REVITALIZA +” -

O Senhor Presidente informa que, no âmbito do apoio à digitalização do ensino, do Programa Municipal de resposta aos efeitos de âmbito económico e social decorrentes da pandemia da doença COVID-19, “Porto Moniz REVITALIZA +”, devidamente aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 22-06-2020, publicado em Diário da República de 02-07-2020, por seu despacho foram aprovadas, no mês de **setembro**, as candidaturas dos cidadãos do Concelho de Porto Moniz, conforme documentos apensos a esta informação e que dela são parte integrante. -----

7. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa “Apoio ao Transporte de Animais para Abate do Município de Porto Moniz”-----

O Senhor Presidente informa que, no âmbito do programa Apoio ao Transporte de Animais para Abate do Município de Porto Moniz, nos termos do artigo 4.º do Regulamento de Apoio ao Transporte de Animais para Abate do Município de Porto Moniz devidamente aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 03-02-2017, publicado em Diário da República de 23-02-2017, por seu despacho foi aprovada, no mês de **setembro**, a candidatura do cidadão do Concelho de Porto Moniz, conforme documento apenso a esta informação e que dela é parte integrante. -----



8. Ratificação da Autorização de transporte solicitado pela Junta de Freguesia do Seixal -----

Considerando que no dia 17 do mês de setembro de 2020, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 5797/2020, em nome da **Junta de Freguesia do Seixal**, a solicitar transporte para **uma atuação do Grupo de Animação Musical do Seixal num programa da RTP-Madeira**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que o transporte solicitado foi efetuado com recurso aos meios de transporte municipais; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz **ratifique o despacho** nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de autorização do transporte solicitado. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

9. Autorização de transportes solicitados pela Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz -----

Considerando que no dia 18 do mês de setembro de 2020, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 5822/2020, em nome da **Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz**, a solicitar transportes para **a participação numa cerimónia de entrega de prémios**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que os transportes solicitados serão efetuados com recurso aos meios de transporte municipais; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----



João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos da alínea u) do n.º1 do artigo 33.º n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** o transporte solicitado.-----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

10. Autorização de transportes solicitados pela Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz -----

Considerando que no dia 21 do mês de setembro de 2020, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 5852/2020, em nome da **Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz**, a solicitar transportes para **a participação numa atividade comemorativa da Semana Europeia do Desporto Escolar**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que os transportes solicitados serão efetuados com recurso aos meios de transporte municipais; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos da alínea u) do n.º1 do artigo 33.º n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** o transporte solicitado.-----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

11. Autorização de apoio solicitado pelas Paróquias do Porto Moniz -----

Considerando que aos 09 dias do mês de setembro de 2020, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 5595/2020, em nome de **Paróquias do Porto Moniz**, a solicitar apoio para **cedência de equipamentos de desinfeção**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da



Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** o apoio solicitado. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

12. Autorização de apoio solicitado pela ASRAM-Associação de Surf da Região Autónoma da Madeira -----

Considerando que aos 02 dias do mês de setembro de 2020, deu entrada um ofício, com o registo de entrada Futuredoc 5464/2020, em nome da **ASRAM-Associação de Surf da Região Autónoma da Madeira**, a solicitar **apoio pecuniário para a realização de uma Prova do Campeonato da Madeira de Sup Race**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que o encargo financeiro associado à presente solicitação, no valor de **€689,20 (seiscentos e oitenta e nove euros e vinte cêntimos)**, está cabimentado com o registo n.º 402/2020 e possui fundos disponíveis para fazer face a esta despesa; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** o apoio solicitado. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

13. Autorização de apoio solicitado pelo Clube Desportivo Nacional – Desportos Motorizados -----

Considerando que aos 11 dias do mês de setembro de 2020, deu entrada um ofício, com o registo de entrada Futuredoc 5666/2020, em nome do **Clube Desportivo Nacional – Desportos Motorizados**, a solicitar apoio pecuniário para a **realização da Rampa Regional da Santa / Município de Porto Moniz 2020**, conforme documento



apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que o encargo financeiro associado à presente solicitação, no valor de **€10.836,00 (dez mil, oitocentos e trinta e seis euros)**, está cabimentado com o registo n.º 411/2020 e possui fundos disponíveis para fazer face a esta despesa; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** o apoio solicitado. -----

Submetida a proposta à votação foi aprovada por maioria, com quatro votos a favor do PS, e uma abstenção do PSD. -----

Na declaração de voto, o Sr. Vereador Dinarte Nunes justificou que se abstinha na votação daquele ponto por considerar a verba aplicada, pela autarquia, na realização da Rampa da Santa, era muito elevada e acrescentou que tinha quase a certeza que os empresários do concelho não tinha retorno financeiro na proporção do montante investido pela autarquia. -----

14. Candidaturas aprovadas no âmbito do apoio à aquisição de material de proteção e desinfeção, do Programa Municipal de resposta aos efeitos de âmbito económico e social decorrentes da pandemia da doença COVID-19, “Porto Moniz REVITALIZA+” -----

Considerando que, no âmbito do apoio à aquisição de material de proteção e desinfeção, do Programa Municipal de resposta aos efeitos de âmbito económico e social decorrentes da pandemia da doença COVID-19, “Porto Moniz REVITALIZA +”, devidamente aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 22-06-2020, publicado em Diário da República de 02-07-2020, a Câmara Municipal de Porto Moniz atribui um apoio financeiro, no valor de 300,00 € (trezentos euros) por empresário, com o intuito de auxiliar o empresário a suportar parte das despesas associadas à aquisição de material que garanta o cumprimento das regras de segurança sanitária no combate à



propagação da COVID-19, em conformidade com as indicações das entidades competentes; -----

Considerando que este apoio se destina a todos os empresários proprietários, arrendatários, cessionários ou, a outro título, legítimos detentores ou possuidores de um estabelecimento aberto ao público ou equiparado; -----

Considerando que da listagem anexa à presente deliberação resulta a aprovação de 10 candidaturas, ficando pendente a aprovação de 4 candidaturas no âmbito do apoio à aquisição de material de proteção e desinfeção, do Programa Municipal de resposta aos efeitos de âmbito económico e social decorrentes da pandemia da doença COVID-19, “Porto Moniz REVITALIZA+” -----

Considerando que o encargo financeiro associado ao pagamento do apoio às candidaturas aprovadas conforme listagem anexa à presente deliberação, no valor de **€3.000,00 (três mil euros)**, está cabimentado com o registo n.º 409/2020 e possui fundos disponíveis para fazer face a esta despesa; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores eleitos pelo PS, após análise efetuada pela Comissão de Análise de Candidaturas a Apoios de Âmbito Empresarial do Programa Municipal de resposta aos efeitos de âmbito económico e social decorrentes da pandemia da doença COVID-19 - Porto Moniz Revitaliza+, têm a honra de propor que a Câmara delibere atribuir um apoio financeiro, no valor de 300,00 € (trezentos euros) por empresário, com o intuito de auxiliar o empresário a suportar parte das despesas associadas à aquisição de material que garanta o cumprimento das regras de segurança sanitária no combate à propagação da COVID-19, em conformidade com as indicações das entidades competentes, aos candidatos constantes da listagem anexa à presente deliberação, dela fazendo parte integrante. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

15. Candidaturas aprovadas no âmbito do apoio à manutenção de postos de trabalho, do Programa Municipal de resposta aos efeitos de âmbito económico e social decorrentes da pandemia da doença COVID-19, “Porto Moniz REVITALIZA+” -----

Considerando que, no âmbito do apoio à manutenção de postos de trabalho, do



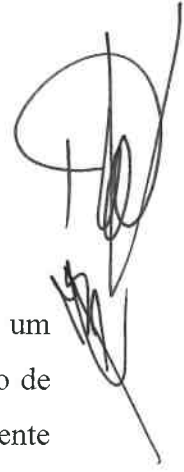
Programa Municipal de resposta aos efeitos de âmbito económico e social decorrentes da pandemia da doença COVID-19, “Porto Moniz REVITALIZA +”, devidamente aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 22-06-2020, publicado em Diário da República de 02-07-2020, a disponibiliza um apoio financeiro às empresas, de acordo com o total de trabalhadores em exercício de funções no concelho de Porto Moniz, referente ao período de dois meses, e equivalente à percentagem da compensação retributiva da responsabilidade do empregador, tendo-se por referência as regras do lay-off simplificado, compensando assim a totalidade do valor suportado pelos empresários com os vencimentos dos colaboradores durante o período de lay-off no Estado de Emergência.; -----

Considerando que este apoio se destina a todos os empresários com domicílio fiscal ou sede no Município de Porto Moniz à data de 1 de janeiro de 2020, com a situação regularizada perante o Município, a Autoridade Tributária e Aduaneira e a Segurança Social, definindo-se como “empresários” as empresas de pessoas singulares, sociedades comerciais, incluindo os respetivos sócios-gerentes, trabalhadores independentes e prestadores de serviços com rendimentos exclusivamente da categoria B, que não exerçam atividade dependente de inscrição em ordem profissional; -----

Considerando que da listagem anexa à presente deliberação resulta a aprovação de 15 candidaturas, a exclusão de 12 candidaturas, por não cumprirem as condições de acesso ao programa definidas no regulamento, ficando ainda pendente a aprovação de 8 candidaturas no âmbito do apoio à manutenção de postos de trabalho, do Programa Municipal de resposta aos efeitos de âmbito económico e social decorrentes da pandemia da doença COVID-19, “Porto Moniz REVITALIZA+”; -----

Considerando que o encargo financeiro associado ao pagamento do apoio às candidaturas aprovadas conforme listagem anexa à presente deliberação, no valor de **€66.584,49 (sessenta e seis mil, quinhentos e oitenta e quatro euros e quarenta e nove cêntimos)**, está cabimentado com o registo n.º 410/2020 e possui fundos disponíveis para fazer face a esta despesa; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores eleitos pelo PS, após análise efetuada pela Comissão de Análise de Candidaturas a Apoios de Âmbito Empresarial do Programa Municipal de resposta aos efeitos de âmbito económico e social decorrentes da pandemia da doença COVID-19 -



Porto Moniz Revitaliza+, têm a honra de propor que a Câmara delibere atribuir um apoio financeiro, às empresas, de acordo com o total de trabalhadores em exercício de funções no concelho de Porto Moniz, referente ao período de dois meses, e equivalente à percentagem da compensação retributiva da responsabilidade do empregador, tendo-se por referência as regras do lay-off simplificado, compensando assim a totalidade do valor suportado pelos empresários com os vencimentos dos colaboradores durante o período de lay-off no Estado de Emergência, aos candidatos constantes da listagem anexa à presente deliberação, dela fazendo parte integrante. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

16. Candidaturas aprovadas no âmbito do apoio ao trabalhador em situação de lay-off, do Programa Municipal de resposta aos efeitos de âmbito económico e social decorrentes da pandemia da doença COVID-19, “Porto Moniz REVITALIZA +” -----

Considerando que, no âmbito do apoio ao trabalhador em situação de lay-off, do Programa Municipal de resposta aos efeitos de âmbito económico e social decorrentes da pandemia da doença COVID-19, “Porto Moniz REVITALIZA +”, devidamente aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 22-06-2020, publicado em Diário da República de 02-07-2020, a Câmara Municipal de Porto Moniz atribui um apoio financeiro, de carácter extraordinário, equivalente à parte da Taxa Social Única a encargo do trabalhador (11 % do vencimento bruto), tendo-se por referência o período de tempo em que este comprove ter estado abrangido pelo regime de lay-off, considerando-se para efeitos do apoio em causa o período decorrido até 31 de maio de 2020; -----

Considerando que este apoio se destina exclusivamente a trabalhadores por conta de outrem que reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos: -----

- a) Sejam residentes habituais no concelho de Porto Moniz desde data anterior a 1 de março de 2020; -----
- b) Comprovem formalmente a situação de lay-off; -----
- c) Não apresentem dívidas ao Município, à Autoridade Tributária e Aduaneira e Segurança Social; -----
- d) Aufiram vencimento bruto inferior ou igual a 2 (duas) vezes a retribuição



mínima mensal garantida em vigor na Região Autónoma da Madeira. -----

Considerando que da listagem anexa à presente deliberação resulta a aprovação de 49 candidaturas, no âmbito do apoio ao trabalhador em situação de lay-off, do Programa Municipal de resposta aos efeitos de âmbito económico e social decorrentes da pandemia da doença COVID-19, “Porto Moniz REVITALIZA +”; -----

Considerando que o encargo financeiro associado ao pagamento do apoio às candidaturas aprovadas conforme listagem anexa à presente deliberação, no valor de €7.912,42 (sete mil, novecentos e doze euros e quarenta e dois cêntimos), está cabimentado com o registo n.º 347/2020 e possui fundos disponíveis para fazer face a esta despesa; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores eleitos pelo PS, após análise efetuada pela Comissão de Análise de Candidaturas a Apoios de Âmbito Social do Programa Municipal de resposta aos efeitos de âmbito económico e social decorrentes da pandemia da doença COVID-19 - Porto Moniz Revitaliza+, têm a honra de propor que a Câmara delibere atribuir um apoio financeiro, de carácter extraordinário, equivalente à parte da Taxa Social Única a encargo do trabalhador (11 % do vencimento bruto), tendo-se por referência o período de tempo em que este comprove ter estado abrangido pelo regime de lay-off, considerando-se para efeitos do apoio em causa o período decorrido até 31 de maio de 2020, aos candidatos constantes da listagem anexa à presente deliberação, dela fazendo parte integrante. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

17. Acordo de cedência de Imóvel da Junta de Freguesia do Seixal -----

Considerando que a Junta de Freguesia do Seixal é legítima proprietária do Prédio Rústico ao sítio do Farrobo da Freguesia do Seixal, Concelho de Porto Moniz, com a área de 432 m2; -----

Considerando que o este imóvel reúne condições para a construção de um armazém; -

Considerando que é intenção da Câmara Municipal de Porto Moniz proceder à construção, naquele imóvel, de um armazém, reconhecendo, desta forma, o prédio como apto para o fim a que se destina; -----

Considerando que o prazo de duração do presente acordo de cedência referente ao



imóvel supracitado tem a duração de 40 anos, considerando-se prorrogado por sucessivos e iguais períodos, caso não seja denunciado por qualquer das partes, nos termos da Lei;

Considerando que o presente acordo foi aprovado em sessão de Assembleia de Freguesia, datada de 04 de setembro de 2020, conforme ofício anexo a esta proposta de deliberação; -----

Considerando que a aprovação do presente acordo revoga a deliberação n.º6 da Reunião de Câmara n.º12/2020, de 22/06/2020; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS tem a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos da alínea g) do n.º1 do artigo 33.º n.º 75/2013, de 12 de setembro, e da alínea ccc) do n.º1 do artigo 33.º n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** o presente acordo. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

18. Aprovação da minuta do contrato interadministrativo de delegação de competências na AMRAM para a produção de cartografia digital da área geográfica do Município de Porto Moniz -----

Considerando que: -----

a) O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, prevista no artigo 120.º, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nas entidades intermunicipais e nas associações de fins específicos, em todos os domínios dos interesses próprios das populações dos municípios das entidades e das associações acima referidas; -----

b) Os contratos interadministrativos visam regular relações jurídicas de coordenação e colaboração entre pessoas coletivas públicas, que permitam conferir à Administração Pública uma maior flexibilidade e capacidade de adaptação em face de novos desafios e de novas exigências; -----

c) Nos termos do artigo 120.º do regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, outra forma de concretização de delegação de competências, que não seja através da celebração de contratos interadministrativos, é nula; -----



- d)** A negociação, celebração, execução e cessação destes contratos obedece aos princípios da igualdade; da não discriminação; da estabilidade; da prossecução do interesse público; da continuidade da prestação do serviço público; e da necessidade e suficiência dos recursos; -----
- e)** A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo; -----
- f)** Uma administração local moderna assenta a sua ação numa efetiva articulação entre todos os órgãos das autarquias locais, em respeito pela autonomia de cada um, mas colaborando ativamente entre si no sentido da melhoria dos serviços prestados às populações; -----
- g)** Num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais são confrontadas; -----
- h)** As atribuições dos municípios podem ser prosseguidas pelas entidades intermunicipais e pelas associações de fins específicos, desde que os órgãos municipais deleguem competências nos seus órgãos em domínios dos interesses próprios das populações; -----
- i)** Cabe às Assembleias Municipais, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a celebração de contratos de delegação de competências entre a Câmara Municipal e a associação de fins específicos;
- j)** A AMRAM é uma pessoa coletiva de direito público, que integra todos os atuais Municípios da Região Autónoma da Madeira, tendo por objeto a promoção, representação e valorização dos interesses autárquicos dos Municípios associados; ----
- k)** Cabe à Assembleia Intermunicipal, sob proposta do Conselho Executivo da AMRAM, nos termos do disposto nos artigos 108.º a 110.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e da alínea g) do artigo 18.º e alínea p) do n.º 1 do artigo 22.º dos Estatutos da AMRAM, autorizar a associação com outras entidades públicas, entre elas, a celebração de contratos de delegação de competências entre Câmara Municipal e a associação de fins específicos; -----



- l)** A informação georreferenciada é um suporte imprescindível à realização das atividades de planeamento, ordenamento e gestão do território; -----
- m)** Os municípios da Região Autónoma da Madeira carecem de cartografia para as suas múltiplas atividades no âmbito do ordenamento do território, nomeadamente na elaboração, alteração ou revisão de planos territoriais, na gestão urbanística e na gestão e exploração de infraestruturas urbanas; -----
- n)** Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 193/95, de 28 de Julho, na sua atual redação, a cobertura do território com cartografia topográfica vetorial e cartografia topográfica de imagem nas escalas de 1:10.000 e superiores deve ser efetuada, sempre que possível, em cooperação com os municípios e entidades intermunicipais, mediante a celebração de protocolos; -----
- o)** A produção conjunta de cartografia para os todos os municípios da RAM representa um aproveitamento de recursos e sinergias, garantindo-se poupanças significativas, já que no caso de cada Município produzir cartografia per si, isso resultaria em tantos procedimentos/cocontratantes quanto o número de Municípios, o que além de representar custos elevadíssimos, não garantiria a uniformidade da cartografia para o território da RAM; -----
- p)** A produção conjunta de cartografia para os todos os municípios da RAM permite uma coordenação na sua elaboração única e permite centralizar na AMRAM o processo concursal, que permitira obter um documento único e uniformizado, a entregar aos Municípios; -----
- q)** A gestão integrada poderá dar às entidades competentes uma visão mais completa do ordenamento do território, nomeadamente aos próprios municípios nas zonas de fronteira e a nível da visão global da RAM; -----
- r)** Pelos motivos supra expostos, a presente delegação de competências tem como objetivos a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis; -----
- s)** Nos termos do artigo 115.º, por remissão do artigo 122.º, o estudo necessário à concretização desta delegação de competências demonstra, nos termos descritos nos considerandos M) a R), que a competência para a produção de cartografia topográfica vetorial e de imagem, fica melhor acautelada se delegada e centralizada na Associação



de Municípios, pois essa delegação permite a otimização de recursos e a maximização de sinergias, o que se traduz no aumento da eficiência da gestão dos recursos disponíveis e ganhos de eficácia do exercício das competências delegadas. -----

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos do artigo 120.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e da alínea ccc) do n.º1 do artigo 33.º da mesma lei, **aprove** a minuta do contrato interadministrativo de delegação de competências na AMRAM para a produção de cartografia digital da área geográfica do Município de Porto Moniz.* -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

19. Contrato de arrendamento de terreno-----

Considerando que, de acordo com a alínea b) do artigo 3º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, as autarquias dispõem de atribuições no domínio do planeamento; -----

Considerando que os municípios dispõem de atribuições no domínio do ordenamento do território e urbanismo, conforme previsto na alínea n) do número 2 do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; -----

Considerando a necessidade de oferecer condições que atraiam cada vez mais visitantes ao Porto Moniz, com os consequentes benefícios para os estabelecimentos comerciais do concelho e para a economia local; -----

Considerando que tem sido prioridade deste executivo dotar a Vila do Porto Moniz de espaços de estacionamento em zonas acessíveis e de proximidade a infraestruturas emblemáticas como as Piscinas Naturais, Aquário da Madeira, o Porto de Abrigo e toda a zona da Frente-Mar; -----

Considerando, para os fins pretendidos, a localização privilegiada do prédio rústico com a área de 3.300 m2, localizado ao Sítio do Serrado, entre as ruas Francisco Moniz o Velho e Rua do Serrado, freguesia e concelho do Porto Moniz, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Moniz, sob o n.º 646/19980911 e inscrito na respetiva matriz predial rústica sob o artigo 18.422, propriedade de “SANLU ESTATES-INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, UNIPESSOAL, LDA”, sociedade comercial por quotas; -----



Considerando que o prédio em causa dispõe das condições necessárias para o fim a que se destina; -----

Considerando que o encargo financeiro a assumir, no valor de **€5.490,00** (cinco mil quatrocentos e noventa euros), está cabimentado com o registo n.º 413/2020 e possui fundos disponíveis para fazer face a esta despesa; -----

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, de acordo com a atribuição que lhe é conferida pela alínea dd) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **delibere** no sentido de ser celebrado um contrato de arrendamento, pelo prazo de um ano, não renovável, do prédio rústico com a área de 3.300 m², localizado ao Sítio do Serrado, entre as ruas Francisco Moniz o Velho e Rua do Serrado, freguesia e concelho do Porto Moniz, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Moniz, sob o n.º 646/19980911 e inscrito na respetiva matriz predial rústica sob o artigo 18.422, propriedade de “SANLU ESTATES-INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, UNIPESSOAL, LDA”, sociedade comercial por quotas. -----*

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

20. Autorização de abertura de procedimento concursal – Concurso Público para execução da empreitada de “CONSTRUÇÃO DO ECOCENTRO E ECOPONTOS SUBTERRÂNEOS DO PORTO MONIZ”-----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, tem a honra de informar a Câmara Municipal que pretende lançar um procedimento concursal, através de Concurso Público, para execução da empreitada de “CONSTRUÇÃO DO ECOCENTRO E ECOPONTOS SUBTERRÂNEOS DO PORTO MONIZ”, conforme documentos anexos a esta informação. -----

21. Repartição de encargos e assunção de compromissos plurianuais para a empreitada de “CONSTRUÇÃO DO ECOCENTRO E ECOPONTOS SUBTERRÂNEOS DO PORTO MONIZ” -----

Atendendo a que: -----

Foram apresentadas candidaturas ao programa Operacional da Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (POSEUR), com o objetivo de preservar e proteger o



ambiente, promovendo a eficiência energética no concelho de Porto Moniz. Esta operação contará com a implementação de várias medidas estratégicas para cumprimento dos objetivos do projeto PORTO MONIZ RECICLA +, sendo uma delas a construção e aquisição de equipamentos para o ecocentro e ecopontos do Porto Moniz.

O Município de Porto Moniz pretende iniciar um procedimento por concurso público cujo contrato a celebrar implica o pagamento de um preço, sendo que o preço máximo que o Município de Porto Moniz se encontra disposto a pagar (preço base), é de € 979.391,49 (novecentos e setenta e nove mil, trezentos e noventa e um euros e quarenta e nove cêntimos), mais IVA à taxa legal em vigor, com despesa a processar conforme a seguinte demonstração em quadros: -----

Designação	Ano	Total
“CONSTRUÇÃO DO ECOCENTRO E ECOPONTOS SUBTERRÂNEOS DO PORTO MONIZ.”	2020	€81.615,96
	2021	€897.775,53
Total Global		€979.391,49

Inscrição no PPI Projeto Recicla + - Dotação Orçamental do ano 2020 – 01.02 / 07.01.04.11.04 – Câmara (26%) e 01.02 / 07.01.04.11.05 – Fundos Comunitários POSEUR (76%), conforme informação da Contabilidade Cabimento n.º 417/2020, com confirmação da existência de fundos disponíveis. -----

A abertura do procedimento relativo a despesas que deem lugar a um encargo orçamental em mais do que um ano económico, não pode ser efetivada sem prévia autorização do órgão deliberativo, Assembleia Municipal, nos termos do disposto no n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho, que se mantém em vigor por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º (disposições gerais) do CCP, e da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro; -----

A assunção de compromissos plurianuais está assim sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas na alínea b) do artigo 3.º e na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho e dos n.ºs 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-Lei 197/99 de 8 de junho; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a presente assunção do compromisso plurianual relativo ao procedimento “CONSTRUÇÃO DO ECOCENTRO E ECOPONTOS SUBTERRÂNEOS DO PORTO MONIZ”, nos termos alínea b) do artigo 3.º e na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho e dos n.ºs 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-Lei 197/99 de 8 de junho. -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

22. Reunião pública -----

Ninguém se apresentou para participar. -----

Findos os trabalhos e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por terminada a sessão, pelas dez horas e cinquenta minutos, dela se tendo lavrado a presente ata, que depois de lida foi colocada à votação dos membros presentes tendo sido aprovada por unanimidade, pelo que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Márcio David Telo Correia, que a redigi. -----

O Presidente, _____

O Redator, _____